



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2016-CASA CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL E A UNIÃO POR MEIO DA IMPRENSA NACIONAL, ÓRGÃO INTENGRANTE DA ESTRUTURA REGIMENTAL DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.**

**PROCESSO-SEI: 002.000.167/2016, e,  
PROCESSO-SEI: 00002.00006133/2017-90**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar, Brasília – DF, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 09.639.459/0001-04, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 358.677.601-20 e da CI nº 947.536 SSP/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a União, por meio da **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, lote 800, Brasília - DF, CEP: 70610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Imprensa Nacional Sr. **PEDRO ANTÔNIO BERTONE ATAÍDE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 055.071.218-69 e da CI nº 15531289 SSP/SP, de acordo com a Portaria nº 1.514, de 19/07/2016, da Casa Civil da Presidência da República, resolvem, com fundamento no Artigo 116, da Lei 8.666/1993, e suas alterações, no Decreto Distrital nº 32.598/2010 e na Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, resolvem, celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO nº 01/2016-CASA CIVIL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetos:

2.1. Acrescer o Parágrafo Único na Cláusula Terceira – Do Repasse, que conterà o seguinte texto:

- **Parágrafo Único:** Os valores de repasse poderão sofrer reajustes com base na variação de custo da Imprensa Nacional, instrumentalizada em suas portarias, devendo ser aprovado pelo Concedente (Comissão de Execução do Convênio nº 01/2016 – CASA CIVIL).



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**

2.2. Atualizar o Projeto Piloto do Convênio nº 01/2016 – CASA CIVIL, devidamente aprovado e assinado pelas partes, com as alterações nos itens 1, 10, 11 e 12, que tratam da identificação do concedente, do repasse, do cronograma de metas e ações entre os entes e do cronograma de repasse de recursos, respectivamente, na forma do anexo I deste presente Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

Pela CONCEDENTE:

Brasília, 29 de setembro de 2017.

**SÉRGIO SAMPAIO**

Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

Pela CONVENENTE:

**PEDRO ANTÔNIO BERTONE ATAÍDE**

Diretor-Geral da Imprensa Nacional

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 584389471-15

Nome: Julio C. SILVA Lima

CPF: 941.206.44-04